L E I  Nº 906/72

DA DENOMINAÇÃO A VIA PÚBLICA DESTA CIDADE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPIRITO SANTO., Decreta e Promulga a seguinte lei:

Artº 1º - Fica denominada de Rua MATEUS CORBINIANO COELHO, a Rua que parte da General Ozório, esquina da casa do Snr. LAURO BARCELOS DE ALMEIDA até a Rua Teimoso, esquina da casa do Snr. LUIZ / COSVOSCK.

Artº 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 15 de Março de 1972